



Indicação nº. 09/2026.

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Cambé, do Estado do Paraná.

A Vereadora que esta subscreve, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 108 do Regimento Interno desta Casa, requer o encaminhamento de expediente ao Prefeito Municipal, fazendo as seguintes reivindicações:

Solicito que seja encaminhado ao setor responsável pelo Esporte no município o **ANTEPROJETO DE LEI**, que tem como ementa: “**ESPORTE PARA TODOS**”. Dispõe sobre a inclusão do esporte **tênis de quadra** nas quadras esportivas municipais de Cambé, por meio da adequação e da pintura de novas demarcações, quando houver reforma ou construção dos equipamentos públicos.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ampliar o acesso da população de Cambé à prática esportiva, por meio da inclusão do tênis de Quadra nas quadras esportivas municipais.

Tendo em vista que, no Município de Cambé, há diversos praticantes da modalidade de tênis e que, atualmente não existem quadras públicas destinadas a atender essa demanda, acaba-se por limitar o acesso da população ao esporte. Ressalta-se que o esporte é uma importante ferramenta de promoção da saúde, do lazer e da socialização, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos munícipes.

A proposta não gera novos custos elevados ao Município, pois prevê a adequação das quadras somente quando houver reformas ou manutenções já programadas, além de se aplicar às futuras quadras esportivas, consistindo, basicamente, na pintura de novas demarcações.

O tênis de quadra é um esporte que promove saúde, disciplina e inclusão social, podendo ser praticado por pessoas de diferentes faixas etárias, incentivando hábitos saudáveis e o uso consciente dos espaços públicos.

Diante da relevância social e esportiva da matéria, bem como de seu baixo impacto financeiro, conto com o apoio desta Casa de Leis para o encaminhamento do presente **ANTEPROJETO DE LEI** ao setor competente, para análise e providências cabíveis.

Certo de ser atendida e na esperança de juntos podermos contribuir para o bem da nossa Cidade, desde já agradeço.

Cambé, 06 fevereiro de 2026.

Ellen Affonso

Vereadora



ANTEPROJETO PROJETO DE LEI Nº 09/2026 (PODER LEGISLATIVO)

SÚMULA: Institui o Programa Municipal “**ESPORTE PARA TODOS**” dispõe sobre a inclusão do esporte Tênis de Quadra nas quadras esportivas municipais de Cambé, por meio da adequação e pintura de novas demarcações quando houver reforma e construção dos equipamentos públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do esporte **tênis de quadra** nas quadras esportivas pertencentes ao Município de Cambé.

Art. 2º Quando acontecer reforma ou revitalização das quadras esportivas existentes, ou construção de novas quadras, o Município deverá, sempre que tecnicamente possível, realizar a pintura de novas demarcações adequadas à prática do tênis de quadra e implementação de itens que de suporte ao esporte.

Art. 3º As demarcações para o tênis de quadra poderão coexistir com as marcações de outros esportes já praticados no local, respeitando as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Art. 4º A implementação desta Lei deverá observar a disponibilidade orçamentária do Município, podendo ser realizada de forma gradativa, conforme o cronograma definido pelo Poder Executivo.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades esportivas, associações, federações e a iniciativa privada para incentivar a prática do tênis de quadra no município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ellen Affonso
Vereadora



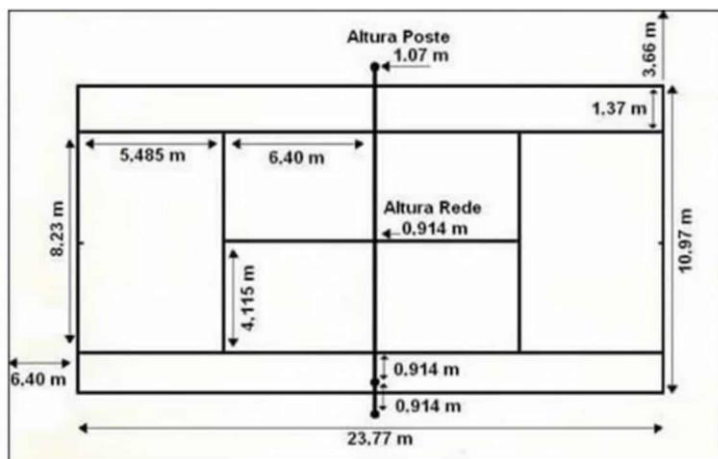
JUSTIFICATIVA

O presente ANTEPROJETO DE LEI tem como objetivo ampliar o acesso da população de Cambé à prática esportiva, por meio da inclusão do tênis de quadra nas quadras esportivas municipais.

Tendo em vista que, no Município de Cambé, há diversos praticantes da modalidade de tênis e que, atualmente não existem quadras públicas destinadas a atender essa demanda, acaba-se por limitar o acesso da população ao esporte. Ressalta-se que o esporte é uma importante ferramenta de promoção da saúde, do lazer e da socialização, contribuindo significativamente para a qualidade de vida dos munícipes.

A proposta não cria novos custos elevados ao Município, uma vez que prevê a adequação das quadras apenas quando houver reformas **ou a construção** de novas quadras, consistindo, basicamente, na pintura de novas demarcações. O **tênis de quadra** é um esporte que promove saúde, disciplina e inclusão social, podendo ser praticado por pessoas de diferentes faixas etárias, incentivando hábitos saudáveis e o uso consciente dos espaços públicos.

Diante da relevância social e esportiva da matéria, bem como de seu baixo impacto financeiro, conto com o apoio desta Casa de Leis para o encaminhamento do presente **Pré-Projeto de Lei** ao setor competente, para análise e providências cabíveis.



Demarcações da ITF – Federação Internacional de Tênis. Para a modalidade simples, suas dimensões (C x L) são de 23,77 x 8,23 metros, enquanto para a modalidade de duplas as dimensões (C x L) são de 23,77 x 10,97 metros. Além disso, é importante ter escapes tanto nas laterais, de 3,66 metros, quanto nos fundos, de 6,40 metros. Isso faz com que uma quadra de tênis tenha medidas de (C x L), aproximadamente, 36,57 x 18,29 metro. **Para**

a prática do esporte, além da pintura, fazem-se necessários redes, dois postes laterais, bolas e raquetes.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 06 de fevereiro de 2026.

Ellen Affonso
Vereadora

Assinado eletronicamente por:

* Ellen Affonso Gois (**.541.559-**))

em 06/02/2026 10:45:05 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorciociga.gov.br/#/documento/415f766a-4d70-43f1-8e6a-23fd2aafaf1e>

